

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO Nº 12205/2016**

Dispõe sobre a Composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, inclusive nas lides administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, prevê a aplicação de penalidades administrativas pecuniárias a infrações e a competência municipal para estacionamento, circulação e parada;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 10.936/11 e 11.743/14, que regulamentaram o direito de defesa no Município,

Art. 1º - Exonerar Marcos Daflon Correa, a contar de 01 de fevereiro de 2016, da função de Membro Titular e Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI

Art. 2º - Nomear, em substituição, LUIS CARLOS MONTENARO, a contar de 01 de fevereiro de 2016, para exercer a função de Membro Titular e Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI 02.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 de fevereiro de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

Considera exonerado, a pedido, a contar de 03/02/2016 UBIRATAN MOREIRA RAMOS do cargo de Chefe da Unidade Municipal de Urgência Doutor Mário Monteiro, FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria nº 111/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 03/02/2016, SONIA CRISTINA GOMES do cargo de Chefe de Serviço de Administração, FMS-6, da Unidade Municipal de Urgência Doutor Mário Monteiro, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria nº 112/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2016, **BRUNO CONCEIÇÃO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Ana Claudia da Silva Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 113/2016).

Nomeia **FÁBIO SABENÇA DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Anderson Machado David, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 114/2016).

# GABINETE DO VICE PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP
EXTRATO Nº 003/2016

CONSIDERANDO QUE: (i) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO
ADMINISTRATIVO; (ii) A PUBLICAÇÃO DEVERIA TER OCORRIDO EM MOMENTO
PRETÉRITO, E (iii) COM A NECESSIDADE DE SANAR AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS

(POLITICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-2350-9).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO №: 2941/OC-BR

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №: 003/2014 (SBQC/SDP №: 002/2014). PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e o Consórcio COBRAPE-ECOLOGUS II. OBJETO: (i) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/2014 (SBQC/SDP № 002/2014) pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2016, em consequência, passa o dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (ii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (iii) Parmasea en dia 3/8 (vinte e vigio) de moite de 2016 (vinte e vinte) de 2016 (vinte e v olas, contados a partir de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2016, em consequencia, passa o término do referido contrato para o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2016.; (ii) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato. FUNDAMENTO: Tópico II — Condições Gerais do Contrato, subitens 2.4 — Modificações ou Mudanças e 2.5.3 — Prorrogação do Prazo; Tópico de Referência nº. 03 do Apêndice 1 contido nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID/GN 2350-9. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016. Atesto a veracidade dos dados acima

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato da Secretária "Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/004875/2014 para o empreendimento

vizimança (KIV) apresentados no processo ocurulado (3/2014 para o empreentamento a ser construído na Estrada Francisco da Cruz Nunes, qd. 20 – Itaipu - Niterói esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/310146/2015) o empreendedor deverá atender as medidas

Conforme analise do Relatorio de Impacto no Sistema Viario (Processo 530/310146/2015) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha

### Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 071, de 28 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BAILE DE CARNAVAL DE SANTA BÁRBARA, conforme Processo nº 530/310399/2015, sendo necessária a ordenação do deservo de considerando a realização do evento social BAILE DE CARNAVAL DE SANTA BÁRBARA, conforme Processo nº 530/310399/2015, sendo necessária a ordenação do deservo de considerando de c fluxo de veículos e pedestres;

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Av. Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no trecho compreendido entre as ruas Hélio Mattos e Darcy Vargas, no bairro Santa Bárbara, das 17:00 H à 01:00 H do dia 06/02/2016 (sábado) ao dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 090, de 15 de fevereiro de 2016.



O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social *BLOCO DO PEIXE*, conforme **Processo** nº

530/002467 /2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Rua Silva Jardim, Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre as Ruas Silva Jardim e São Diogo, Rua Cel Miranda e Rua São Diogo, no bairro Centro, das 11:00 H às 18:00 H do dia 14/02/2016 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SSTT nº 091, de 15 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social RESSACA DE CARNAVAL, conforme Processo nº 530/003304/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as Ruas Mal. Deodoro e Marquês de Caxias, no bairro Ce das 20:00 H do dia 12/02/2015 (sexta-feira) às 01:00 H do dia 13/02/2016 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 092, de 15 de fevereiro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO DOMINGO DE MANHÃ, conforme Processo nº 530/003393/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Avenida Gal. Milton Tavares, em toda sua extensão, no bairro Gragoatá, das 09:00 H às 16:00 H do dia 14/02/2016 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 093, de 15 de Fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder xecutivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do serviço COLOCAÇÃO DE ESCADAS ROLANTES, conforme Processo nº 530/003444/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de eículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Cel Moreira César, no trecho compreendido entre as Ruas Otávio Carneiro e Belizário Augusto, no bairro Icaraí, das 21:00 H às 23:59 H dos dias 12/02/2016 (sexta-feira) e 13/02/2016 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SST nº 094, de 15 de Fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria U Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do serviço RETIRADA DE CONTAINER, conforme Processo 530/003379/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Visconde de Uruguai, no trecho compreendido entre a Rua Dr Fróes da Cruz e Av. Feliciano Sodré, no bairro Centro, **das 07:00 H às 12:00 H do dia 13/02/2016 (sábado).**Art. **2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e

horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97-CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 095, de 15 de Fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada en 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;



Considerando a realização do serviço *IÇAMENTO DE APARELHO AR-CONDICIONADO*, conforme **Processo** nº 530/003574/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Av. Badger da Silveira, no bairro Centro, das 23:00 H do dia 12/02/2016 (sexta) às 08:00 H do dia 13/02/2016 (sábado). Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria SMU/SSTT nº 096, de 15 de fevereiro de 2016.

Portaria SMU/SSTT nº 096, de 15 de revereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n $^\circ$  1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social *BLOCO* 5%, conforme **Processo** no

530/001106/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Estrada Viçoso Jardim, no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Barbosa e Noronha Torrezão, e da Rua Noronha Torrezão, no trecho compreendido entre a Estrada Viçoso Jardim e a Travessa

Luiz de Matos, no bairro Culbango, das 15:00 H às 20:00 H do dia 13/02/2016 (sábado). Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

# DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Diretora do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. **INTIMAÇÕES** 

#### 2016

O PROPRIETÁRIO	_	R Pedro	Nolasco,	31/201-Centro	-Int.23268/2016;	0
PROPRIETÁRIO –	R	Carlos Ma	aximiniano,	183-Fonseca	-Int.23655/2016;	0
PROPRIETÁRIO –	R	Des. Lima	Castro,	34/36-Fonseca	-Int.23659/2016;	0
PROPRIETÁRIO – R P	aulo	Alberto, 22-F	onseca -In	t.23661/2016;		

#### **AUTO DE INFRAÇÃO**

MARCOS BARRETO DE MENDONÇA – R Santo Eduardo, Qd. F, lote 21Santo Antônio 06903; MJS BAR E RESTAURANTE LTDA- Estrada Leopoldo Froes, 34 -Icaraí -A. 01906/2016; MJS BAR E RESTAURANTE LTDA- Estrada Leopoldo Froes, 34-Icaraí - A.I. 01905/2016; MJS BAR E RESTAURANTE LTDA- Estrada Leopoldo Froes, 34 -lcaraí -A.I. 01904/2016.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Despacho do Secretário

#### Comércio ambulante

Processo n.º 130000286/2016 – DEFERIDO; Processo n.º 130000292/2016 – DEFERIDO; Processo n.º 130000289/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000345/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000356/2016 – INDEFERIDO; e Processo n.º 130000359/2016 - INDEFERIDO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/00939/2015. Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

### PORTARIA Nº 04/2016

REFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/00309/2015. Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

### Processos Deferidos:

60/836; 842; 868; 874; 886/2015. 60/0808; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017;018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 034; 035; 036; 042; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 057; 059/2016.

### **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 16/02/2013 à 22/02/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o

os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1193 – Maria Antonia Siqueira; 2210 – Edylamar Paixão Monteiro; 1951

— Marlene Fernandes Santos; 3942 – Áurea Maria Peralta Baptista(16/02/2013); 4101 – Arlinda Ferreira Santos; 2434 – Manoel Cipriano dos Santos; Aedyr do Carmo Torres; 1736

— Marcos Vinicios Xavier (19/02/2013); 2880 – Jorge Pinto Sampaio; 0578 – Laurentino Fernandes Barros; 3524 – Renato dos Santos Silva; 2166 – Mariângela Roham; 2394 – Maria Madalena da Costa Siqueira (20/02/2013); 1780 – Jorge de Oliveira (21/02/2013).

Gavetas de Adulto da Quadra "B": 360 – Manoel Severino da Cruz (18/02/2013); 477 – Marco Antonio Chiarelli; 711 – Amália Herdy da Costa (21/02/2013).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3277 – Jorge Luiz da Silva; 2974 – José Moacyr da Silva; 3480 – Hilda Borges de Oliveira (16/02/2013); 2591 – Neuza Edi das Graças Cruz (17/02/2013); 3616 – Terezinha Nazareth de Amorim, 3450 – Regina Célia de carvalho Bastos (21/02/2013); 3869 – Celina da Costa; 3588 – Martha da Silva Barbosa (22/02/2013).

(22/02/2013).

<u>Carneiros de Adulto da Quadra</u> "G": 192 — Paulo Cesar da Silva (16/02/2013); 427 — Eliar Severino da Silva (17/02/2013); 301 — Maria Nizzardelli (18/02/2013); 683 — Maria Odete de Souza Clemente (19/02/2013); 369 — Afra Pereira de Miranda (21/02/2013).

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 23/02/2013 à 28/02/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto**Municipal 46/14/2055 Havendo a inspaño de quito par eferidas extrapações de que produce de companyo d Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem



os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o

os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1067 - Carlos Henrique Gomes da Silva; 2771 - Manuel Joaquim (23/02/2013); 1802 - José da Silva Borges (24/02/2013); 3627 - Regina Lucia Coelho do Valle (25/02/2013); 3466 - Reinaldo Dias Batista (26/02/2013); 1343 - José João do Nascimento (27/02/2013); 1275 - Rosa Augusta Cardoso Franco (28/02/2013).

Gavetas de Adulto da Quadra "B": 545 - Claudete de Moraes (26/02/2013); 112 - Gabriel Ramos da Silva Pereira (27/02/2013).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3625 - Anália Alves de Santana (25/02/2013).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 395 - Jorge Sabino da Silva (23/02/2013); 324 - Roberto Luiz de Campos; 735 - Rafael Ramos da Silva pereira (24/02/2013); 654 - Orlando Guimarães Lima; 374 - Elma da Silva Bazilio (27/02/2013).

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM № 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

\*\* Procuradores do Município.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais:

RESOLVE Art. 1º - Ficam abertas as seguintes vagas para lotação de Procuradores do Município:

I – Procuradoria Fiscal – 1 (uma) vaga;

II – Procuradoria Judicial – 1 (uma) vaga; III – Procuradoria Judicial – 1 (uma) vaga; Art. 2° - Os atuais integrantes da carreira poderão requerer relotação ao Procurador Geral do Município a contar da data da publicação desta resolução até o dia 26 de fevereiro de 2016, de acordo com o número de vagas previsto no artigo 1°. §1º Os pedidos devem ser dirigidos ao Procurador Geral por meio de memorando e devem

ter a ciência do Chefe imediato.

§2° Somente pode ser indeferido o pedido de relotação de Procurador, havendo número de vagas suficientes para relotação em determinada Procuradoria Especializada, por ato devidamente fundamentado pelo Procurador Geral. §3° Em caso de número de vagas inferiores ao número de pedidos de relotação para

determinada Procuradoria Especializada, prevalecerá o critério de antiguidade na carreira e, subsidiariamente, a ordem de classificação no concurso de ingresso, em caso de Procuradores com mesma data de posse.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Portaria FMS/FGA nº 033/2016

Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir no Art. 2º - inciso VI da Portaria FMS/FGA nº 138/2015 publicada em 03 / 06/2015, o representante da Comissão, passando a ser composta pelos seguintes

Membros.

VI - 01 Representante da Central de Regulação do Município de Niterói

Titular : Marla Rodrigues Lima – Matricula SES 297575-3

Suplente: Jefferson Obeica – Matricula FMS 229213

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

RESOLVE:
Dispensar, a contar de 01/02/2016, ELVIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe do serviço de Apoio Administrativo. (PORTARIA FMS/FGA № 32/2016). Atribuir, a contar de 01/02/2016, a VALDEA BALBINO PEREIRA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, no

cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, em vaga decorrente a dispensa de Elvira Araújo de Oliveira. (PORTARIA FMS/FGA № 31/2016).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREGÃO 011/2015 - CORRIGENDA
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna

público e comunica aos interessados que no extrato do Pregão SRP nº 11/2015, publicada no dia 02/02/2015, onde se lê:
"...Ata de Registro de Preços nº 013/2015, Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, COM CONTAGEM DE PLAQUETAS para atender à demanda de..."

reiarse.
"...Ata de Registro de Preços nº 011/2015, Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, COM

# CONTAGEM DE PLAQUETAS para atender à demanda de..." COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO COMUNICADO PREGÃO 16/2015 SESSÃO PÚBLICA REMARCADA

SESSAO PUBLICA REMARCADA

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do Pregão SRP 16/2015 —

Processo 200/1402/2015, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para eventual AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE INSETICIDA PARA APLICAÇÃO ESPACIAL, 200 LITROS DE ANTI-EVAPORANTE PARA SER UTILIZADO NA MISTURA DA CALDA, 60.000 PASTILHAS DE 1,35 GR CADA DE LARVICIDA BILOGICO E 20 LITROS DE LARVICIDA BIOLÓGICO FORMULAÇÃO CONCENTRADA EMULSIONÁVEL fica suspensa a sessão do día 28/JANEIRO/2016 e comparada para o día 01 de marca de 2016 às 10.00 h à PLA Visconde da Septido. remarcada para o dia **01 de março de 2016**, às **10:00 h**, à Rua Visconde de Sepetiba, 987/9º andar – Centro – Niterói. **O edital** encontra-se disponível no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é

necessário levar um Pen-drive para gravação).

CORRIGENDA AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA № 001/2016

A Fundação Municipal de Saúde - FMS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Seleção Pública nº 001/2016, publicado no dia 06/02/2016, assim como se segue:

Onde se lê: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES
Dia: 22/02/2016 a 03/03/2016
Hora: Das 10h às 12h e das 13h às 16h"

Leia-se: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES

Dia: 07/03/2016

Hora: às 10h"

Item 7.1. Onde se lê: "A sessão pública para recebimento e abertura dos 2. Item 7.1. Onde se le: "A sessao publica para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e Econômicas dos interessados ocorrerá do dia 22/02/2016 até 03/03/2016, das 10h às 12h e das 13h às 16h, na sala de reuniões do gabinete da Presidência da FMS, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº. 987 - 8º andar, Centro, Niterói/RJ, e será conduzida pela Comissão Especial de Seleção". Leia-se: "A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e Econômicas dos interessados ocorrerá no dia 07/03/2016, às 10h, na sala de reuniões do gabinete da Presidência da FMS, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº. 987 - 8º andar, Centro, Niterói/RJ, e será conduzida pela Comissão Especial de Seleção."

3. Item 10.2. Onde se lê: "As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes no quadro abaixo, que se



encontram detalhados no Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica e Econômica, que é parte integrante deste Edital:

Tabela

Critérios Estabelecidos Para A Avaliação E Pontuação Das Propostas Técnicas E

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTÓ	CRITÉRIO OBJETIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL				
Avaliação Econômica de Eficiência	Volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa	MENOR VALOR	3 pontos	3 pontos				
Proposta Técnica	Detalhamento e prazo propostos para execução das ações que viabilizem qualificar a UMAM como UPA Tipo III, nos termos das normas do Ministério da Saúde	Detalhamento e menor tempo	1 ponto	1 ponto				

Leia-se "As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes no quadro abaixo, que se encontram detalhados no Anexo II – Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica e Econômica, que é parte integrante deste Edital:

Tabela I Critérios Estabelecidos Para A Avaliação E Pontuação Das Propostas Técnicas E

	Econômicas							
	NTUAÇÃO DAS PROPO LLIFICAÇÃO TÉCNICA DA		E ECONÔMICA,	EXPERIÊNCIA DA				
CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	CRITÉRIO OBJETIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL				
Avaliação Econômica de Eficiência	Volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa	MENOR VALOR	3 pontos	3 pontos				
Avaliação da Proposta Técnica	Detalhamento e prazos propostos para execução das ações que viabilizem qualificar a UMAM como UPA Tipo III, nos termos das normas do Ministério da Saúde.		1 ponto	1 ponto				
Experiência Avaliada segundo a natureza e o volume de atividades da Proponente comprovada mediante atestados de capacidade técnica nos termos do art. 30, da Lei nº 8.666/93 ou Termos de Parceria, contratos, convênios, Planos de Trabalhos Executados	Proponente em Gestão de Serviços de Saúde	SIM/NÃO	1 ponto	4 pontos				
	Experiência em gestão de serviços de saúde em Municípios com população residente no ano de publicação do Edital igual ou superior a 200.000 habitantes		1 ponto					
	Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados à assistência em urgência e emergência	SIM/NÃO	2 pontos					
Avaliada segundo a experiência e titulação	Experiência em Gestão de Serviços de saúde voltados à assistência em urgência e emergência		1 ponto	2 pontos				
	Qualificação em Gestão de Serviços de Saúde	SIM/NAO	1 ponto	40 0011700				
TOTAL	Obrigações de Unidado Prá		10 PONTOS	10 PONTOS				

4. Item 5.4.5. Obrigações da Unidade Pré Hospitalar. Termo de Referência (Anexo I) - passa a ter a seguinte redação: "Manter os profissionais de saúde alocados na UMAM permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação continuada e permanente, de forma a garantir a continuidade da capacidade técnica da equipe e a boa execução da proposta técnica apresentada;"

Tendo em vista as alterações acima, os prazos estabelecidos no Edital serão contados a partir da publicação da presente corrigenda no Diário Oficial do Município, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital de Seleção Pública nº 001/2016.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

inalterados os demais dispositivos do Édital de Seleção Pública nº 001/2016.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEMITIR, a contar de 05/03/2015, com fulcro no artº 207, inciso VI, e § 1° c/c inciso VI do artº 201, todos da Lei nº 531/85 de 18 de janeiro de 1985, CHARLES ANDERSON RAMOS LORETI, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula nº 436.021-0, referente ao processo Administrativo Disciplinar nº 020/002911/2015 de 21/09/2015. (PORTARIA Nº 21/2016).

EXONERAR, a pedido, a contar de 26/01/2016, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, FLÁVIA MONTEIRO FERREIRA, do cargo de Médico Generalista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 433.439-7, referente ao processo nº. 200/0371/2016 de 22/01/2016. (PORTARIA Nº 20/2016).

Licença Especial (Deferido)



200/12582/2011 - Port. 034/2016 - Ana Cristina Soares dos Santos 200/12582/2011 - Port. 034/2016 - Ana Cristina Soares dos Santos 200/9092/2010 - Port. 035/2016 - Ana Cristina Mendes dos Santos 200/1693/2014 - Port. 036/2016 - Regina Lucia Pimentel Costa 200/3527/2014 - Port. 037/2016 - Paulo da Silva Filho 200/5578/2014 - Port. 038/2016 - Symone Brito Bernardes 200/2737/2012 - Port. 031/2016 - Lindaura da Paixão Nascimento 200/2391/2013 - Port. 032/2016 - Samantha Gomes de Alegria 200/1194/2015 - Port. 033/2016 - Roberto Ornelas Braga Contagem em Dobro de Licença Especial (Deferido) 200/469/2016 - Claudio, Jose Nanci Campos

200/469/2016 - Claudio Jose Nanci Campos

Abono Permanência 200/0424/2016 - UBIRACIRA Costa

FICAM FIXADOS, os proventos mensais de LEVI JEREMIAS, aposentado no cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 226.657-5 nível médio, referência IX, do Quadro Permanente, com os proventos composto pelas parcelas:

Vencimento base

Gratificação Adicional de Tempo de Serviço.

FICAM REFIXADOS os proventos mensais de MARIA ELIZA SANTOS MELLO, aposentada no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 001.593-6 nível fundamental, referência VII, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme

Vencimento

GATS

Incorporação cargo comissionado DAI-2

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Luciana Bernardo de Lucena – Matrícula nº 233.973-7 da E.M. José de Anchieta.

- Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Elizabeth Lima da Costa Santos - Matrícula nº 234.840-7, da E.M. José de Anchieta.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 89/2016)

TERMO ADITIVO № 055/2015

Instrumento: Quinto Termo Aditivo № 055/2015 ao Contrato № 124/2013; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CIEE/RJ. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato № 124/2013, firmado entra a FME e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de prestação de serviços de Agente de Integração para o desenvolvimento do Programa de Estágio não Obrigatório e Supervisionado de estudantes que estejam frequentando o Ensino Regular em instituições de educação superior e educação superior e educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do e educação profissional, de ensino medio, da educação especial e dos anos inais do ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos para atendimento às necessidades dos Projetos Educacionais da Diretoria do Ensino Fundamental e Departamentos da FME, conforme solicitação do NEST, através do Processo Administrativo: 210/1667/2013. Prazo: 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2016, com término previsto em 01/07/2016. Valor: R\$ 858.660,00 (oitocentos e cinquenta e oito com termino previsto em 01/07/2016. **Valor**: N. 858.560,00 (oltocentos e cinquenta e otio mil seiscentos e sessenta reais), sendo disponibilizado, conforme despacho da diretoria do Departamento Financeiro/FME, às fls. 385, a importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0043.1125. Código Despesa Nº 3339039000000. Fonte: 205. Nota de Empenho Nº 01497/2015, ficando o restante a ser empenhado no exercício financeiro de 2016. **Fundamento Legal**: inciso II, §

1º do art. 57 Lei 8.666/93 Processo 210/1667/2013. Data da Assinatura: 30/12/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 042/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 042/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ARR III COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 3.860 (três mil oitocentos e sessenta) camisas, Contrato tem por objeto a aquisição de 3.800 (tres mil officientos e sessenta) camisas, sendo 2.440 (duas mil e quatrocentos e quarenta) camisas a serem utilizadas pela equipe organizadora do GNUGRAF e alunos participantes e, 1.420 (hum mil e quatrocentos e vinte) camisas para alunos e professores envolvidos no PROERD- "Programa Educacional de Resistência às Drogas" que é uma ação desenvolvida pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro em 09 (nove) Unidades Escolares da Rede Municipal de do Estado do Rio de Janeiro em 09 (nove) Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes no Anexo III — Termo de Referência do Objeto.. **Prazo:** 30 (trinta) dias conforme estabelecido no item 19 e subitens o Edital do Pregão Presencial Nº 029/2015. **Valor total:** R\$ 76.240,30 (setenta e seis mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos), à conta a conta do Programa de Trabalho: 12.361.0043.1125, Código Despesa: 3339030000000 Fonte: 205, Nota de Empenho: 001511/2015 de 10/12/2015. **Gestor do Contrato:** Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da FME, Marcos V. M. Apolinário, Matrícula N°. 241. 198-9, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fiscais do Contrato:** Rossana Paula Gomes de Souza, matrícula N° 232.637-9 e Marcelo de Jesus Pessanha, Matrícula N°236.908-0, em conformidade com o Decreto 11950/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 9.614/2005, Lei Complementar N° 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei N° 8.666/93. **Processo: 210/4266/2015. Data de Assinatura:** 10/12/2013. de Assinatura: 10/12/2013.

TERMO DE CONTRATO Nº 039/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 039/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme o Anexo III—Termo de Educação de Niterói, Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme o Anexo III— Termo de Referência. (Lotes 05,04,02 e 03). **Prazo: 30 (trinta) dias** corridos contados da data do envio da Autorização de Compra, após a assinatura do presente contrato, conforme previsto no Edital. **Valor total: R\$ 786.165,26** (setecentos e oitenta e seis mil, cento sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.365.0044.2185, Código Despesa: 333903000000. Fonte: 209. Nota de Empenho: 001440/2015 de 13/11/2015. **Gestor do Contrato:** Diretora do Departamento de Gestão Escolar, Sra. Ivone Albertino Rosa, matrícula 219379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal**: Lei N.º 10.520/02, no Decreto



Municipal N $^\circ$  9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Processo:** 210/5670/2014. Data de Assinatura: 13/12/2015.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente

#### PORTARIA Nº 006/2016

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos desta Empresa

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente responsável pela Fiscalização dos contratos de prestação de serviços para atender a todos os eventos realizados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A — NELTUR, conforme segue:
Fiscal Titular: Fellipe Fernandes de Figueiredo – matrícula 5267862;

Fiscal Titular: Fellipe Fernándes de Figuelredo - matrícula 5267802;

Fiscais de contrato substitutos: Adriana Manoel Cabral - matrícula 270109;

João Luiz Alves Teixeira - matrícula 897151;

I - como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

 II – as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes:

Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3 o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 035/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 035/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval do Largo da Batalha, a ser realizado no Bairro do Largo da Batalha, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001336/2015; VERBA: P.T. nº 0.052.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000045; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CANTAGALO.

### EXTRATO Nº 070/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 070/2016: OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval do Largo do Barradas, que ocorrerá na Rua Benjamin Constant (entre a Rua Francisco do Largo do Barradas, que ocorrerá na Rua Benjamin Constant (entre a Rua Francisco Portela e a Rua José Vicente Sobrinho), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2016, bem como, atender ao desfile dos Blocos de Carnaval Arrasta Tudo, Pinto Caído, Empurra que pega, Piranhas do Barreto, Vela de Chaves, Tô na Rua, Sem Critério Nenhum e Bloco do Maracujá; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001411/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000088; DATA DO EMPENHO: 26 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); PRAZO: Início dia 27 de janeiro de 2016 e término em 27 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016 PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA DO BARRETO E BARRADAS.

## EXTRATO Nº 084/2016

**ESPÉCIE:** Termo de Copatrocínio nº 084/2016; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização da tradicional festa précarnavalesca a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2016, na Rua Mangaratiba, esquina com Paulo Cesar, no Largo do Marrão; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001338/2015; **VERBA**: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); PRAZO: Início dia 29 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016; **DATA DA ASSINATUR**A: 29 de janeiro de 2016 **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SAPOLOKO

### EXTRATO Nº 085/2016

EXTRATO Nº 085/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 085/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile de Carnaval da Cidade de Niterói, que será realizado na Rua da Conceição no dia 07 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001390/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.90.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000092; DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 36.500, Cirinta e seis mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 29 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO BARRO VERMELHO.

EXTRATO Nº 086/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 086/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Desfile da Banda de Piratininga, que será realizado no dia 31 de janeiro de 2016, na Avenida Almirante Tamandaré - Piratininga; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001346/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000097; DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 29 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A − SOCIEDADE CARNAVALESCA BANDA DE PIRATININGA.

EXTRATO Nº 087/2016

EXTRATO Nº 087/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 087/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile da matinê de Carnaval do Bloco do Centro Social, a ser realizado nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2016, no Campo do Monan Pequeno, na Rua Vitória, no Largo da Batalha; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001351/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000100; DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); PRAZO: Inicio dia 29 de de janeiro de 2016, VALON TOTAL: \$3.500,00 (les fini reals), FRAZO: Initio dia 29 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DO LARGO DA BATALHA.

EXTRATO Nº 088/2016



ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 088/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval da Associação de Moradores e Amigos da Travessa Jonathas Botelho (AMAJB), nos dias 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016 no Cubango; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001334/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000099; DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); PRAZO: Início dia 29 de janeiro de 2016 efemino em 29 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA TRAVESSA JONATHAS BOTELHO - AMAJB.

EXTRATO Nº 089/2016

ESPÉCIE: Termo de Construcción nº 0.89/2016 OR IETO: O presente instrumento

EXTRATO Nº 089/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocinio nº 089/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval da Comunidade do Caranguejo, que ocorrerá na Travessa João Fonseca, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001375/2015; VERBA: P.T. nº 0.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000096; DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); PRAZO: Início dia 29 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CARANGUEJO.

Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CARANGUEJO. EXTRATO № 090/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 090/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Desfile de Carnaval realizado na Rua da Conceição, no dia 08 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, \$4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001382/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D. nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: № 000090; DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); PRAZO: Início dia 29 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO GALO DE OURO.